



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 056, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira a denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

Art. 3º- São atribuições do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO – DAS-09**:

- gerenciar os processos de compras e armazenar os materiais de consumo, equipamentos e outros, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais;
- receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
- entregar aos fornecedores as notas de empenho dos materiais de consumo adquiridos;
- colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
- fazer lançamentos e prestações de Contas junto aos órgãos de fiscalização;
- desempenhar tarefas afins

Art. 4º - São atribuições do cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO DA SMS – DAS 09**:

- gerenciar os processos de compras e armazenar os materiais de consumo, equipamentos e outros, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
- receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniáveis entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;
- entregar aos fornecedores as notas de empenho dos materiais de consumo adquiridos;
- colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos materiais de consumo, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
- fazer lançamentos e prestações de Contas junto aos órgãos de fiscalização;
- desempenhar tarefas afins



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - São atribuições do cargo de **ASSESSOR DE EQUIPE ESCOLAR – DAS-05:**

- planejar, orientar, coordenar e assessorar as atividades da Secretaria;
- participar da definição administrativa de sua área de atuação;
- determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- desempenhar tarefas afins

Art. 6º - São atribuições do cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO RURAL – DAS 05:**

- assessorar a chefia nas atividades relacionadas ao Cadastro Rural;
- participar da definição administrativa de sua área de atuação;
- sugerir providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- desempenhar tarefas afins

Art. 7º - São atribuições do cargo de **CHEFE DO SERVIÇO DE SERRALHERIA DA SEC. DE AGRICULTURA – DAS 05:**

- Proceder a exames técnicos em instalação e manutenção de estruturas metálicas, efetuando cálculos e checagem dos trabalhos através de equipamentos próprios a fim de deixá-los dentro dos padrões necessários;
- Selecionar o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido para assegurar o bom rendimento do trabalho;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.



Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

| CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO | CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO | SÍMBOLO | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO |
|---|------------------------|--|---------------|------------------------|
| 01 (um) Cargo: CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – CAI 10; 01 (um) Cargo: CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – CAI-10; 01 (um) Cargo: SUPERINTENDENTE DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA SEC. AGRICULTURA – DAS-10; 01 (um) Cargo: COORDENADOR DOS MOTORISTAS DA SMS – CAI 10 01 (um) Cargo: CHEFE DO SERVIÇO DE SERRALHERIA DA SEC. DE AGRICULTURA – CAI 10; 01 (um) Cargo: CHEFE SUBUNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAI-09 | SEC. SAÚDE | 01 (um) Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO | DAS 09 | ADMINISTRAÇÃO |
| | ADMINISTRAÇÃO | 01 (um) Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO DA SMS | DAS 09 | SEC. SAÚDE |
| | SEC. AGRICULTURA | 02 (dois) Cargos: ASSESSOR DE EQUIPE ESCOLAR | DAS 05 | SEC. EDUCAÇÃO |
| | SEC. SAÚDE | 01 (um) Cargo: ASSESSOR DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO RURAL | DAS 05 | SEC. AGRICULTURA |
| | SEC. AGRICULTURA | 01 (um) Cargo: CHEFE DO SERVIÇO DE SERRALHERIA DA SEC. DE AGRICULTURA | DAS 05 | SEC. AGRICULTURA |
| | SEC. SAÚDE | | | |

CARGOS EXTINTOS

| | |
|--|--|
| 01 (um) Cargo: CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – CAI 10; 01 (um) Cargo: CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – CAI-10; 01 (um) Cargo: SUPERINTENDENTE DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA SEC. AGRICULTURA – DAS-10; 01 (um) Cargo: COORDENADOR DOS MOTORISTAS DA SMS – CAI 10 01 (um) Cargo: CHEFE DO SERVIÇO DE SERRALHERIA DA SEC. DE AGRICULTURA – CAI 10; 01 (um) Cargo: CHEFE SUBUNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAI-09; | Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos. |
|--|--|